

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 193/2020;BENEFICIÁRIO:ANDRIO DE OLIVEIRA CONHEN MELO; MATRÍCULA:57211422;FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO: DESLOCAMENTO PARA O REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESPECIFICAMENTE PARA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, MÃE DO RIO E IRTUIA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACT Nº 02/2018-EMATER-PARÁ / NEPMV; PERÍODO:14 À 16.10.2020; Nº DE DIÁRIAS:2,5(DUAS E MEIA);- DESTINO:SÃO MIGUEL DO GUAMA, MÃE DO RIO E IRTUIA;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

Protocolo: 587779

PORTARIA DE DIARIA Nº 192/2020;BENEFICIÁRIO:ROSIVAL POS-SIDÔNIO DO NASCIMENTO; MATRÍCULA:3175685/1;FUNÇÃO:DIRETOR TÉCNICO;OBJETIVO: REUNIR COM A DIRETORIA DO SICRED PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CRÉDITO RURAL;REUNIR COM A PROMOTORIA PÚBLICA E INCRA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE ATER EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS;PERÍODO:05 À 08.10.2020; Nº DE DIÁRIAS:3,5(TRÊS E MEIA);DESTINO:- SANTARÉM;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

Protocolo: 587760

PORTARIA DE DIARIA Nº 190/2020;BENEFICIÁRIA:MARIELE DOS SANTOS ARAUJO;MATRÍCULA: 5899444;FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO:DESLOCAMENTO PARA O REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, ESPECIFICAMENTE PARA SÃO MIGUEL DO GUAMA, MÃE DO RIO E IRTUIA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACT Nº 02/2018-EMATER-PARÁ / NEPMV;PERÍODO:14 À 16.10.2020; Nº DE DIÁRIAS:2,5(DUAS E MEIA);- DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMA, MÃE DO RIO E IRTUIA; ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

Protocolo: 587581

PORTARIA DE DIARIA Nº 191/2020;BENEFICIÁRIA:CAROLINNE MAYUMI ETO FARIAS;MATRÍCULA: 54189954;FUNÇÃO:ADVOGADA;OBJETIVO: VIAJAR AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, NO INTUITO DE DAR CONTINUIDADE NO TRATAMENTO DE DEMANDAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO FÓRUM DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE CÍVEL PARA QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS, COM PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO INCRA, STTR SANTARÉM, PARA TRATAR DA PAUTA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS ASSENTAMENTOS E CRÉDITO FUNDIÁRIO EM ASSUNTOS REFERENTES À EMATER/PA;PERÍODO:05 À 07.10.2020; Nº DE DIÁRIAS:2,5(DUAS E MEIA);DESTINO: SANTARÉM;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

Protocolo: 587736

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1124/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Arquivar, com fundamento no art. 224, “caput” da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar referente ao exame dos atos e fatos de que trata o Processo nº. 2017/0000040707, considerando-se os termos e conclusões do Relatório Final lavrado pela Comissão Processante instaurada através da PORTARIA Nº. 1723/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019.

Art. 2º – Ratificar as recomendações e medidas constantes do item 5 (Das Disposições Finais) do Despacho de Julgamento proferido nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 587689

PORTARIA Nº 1106, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os normativos e os procedimentos do processo administrativo infracional, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/ PA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os normativos e os procedimentos do processo administrativo infracional, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/ PA.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho - GT tem como finalidade apresentar propostas de melhoria prática e normativa dos atos administrativos relacionados aos procedimentos de apuração de infração ambiental.

Art.2º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho, os representantes dos seguintes setores da SEMAS/PA:

I - Assessoria do Gabinete:

a) Beatriz Abitbol de Oliveira (Matrícula: 5948393/1); e

b) Carolina Medeiros Miralha (Matrícula: 5889068/2).

II - Consultoria Jurídica:

a) Ana Matisse Costa de Andrade (Matrícula: 57202860); e

b) Mayara Silva do Carmo (Matrícula: 57198195/2).

III - Diretoria de Fiscalização:

a) Mônica Monteiro Moreira (Matrícula: 57196919/1); e

b) Marco Aurélio Xavier de Oliveira (Matrícula: 57214816/1).

IV - Núcleo de Estudos Legislativos:

a) Andressa Dourado Rodrigues Solano de Carvalho (Matrícula: 5914607/2); e

b) Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz (Matrícula: 57188118/2).

Art.3º Compete ao GT:

I – revisar os atos normativos acerca do processo administrativo infracional e propor alterações normativas;

II – propor um novo fluxo para o processo administrativo infracional ou alternativas para a reestruturação desse fluxo; e

III – estudar a possibilidade de criação e implementação de um Núcleo de Conciliação Ambiental.

§1º As alterações normativas, de que trata o inciso I deste artigo, deverão observar as seguintes leis: Lei Federal nº10.650, de 16 de abril de 2003, Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Lei Estadual nº8.972, de 13 de janeiro de 2020, dentre outras necessárias ao seu aperfeiçoamento.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das competências do Grupo de Trabalho.

§3º As propostas normativas que serão apresentadas ao titular da SEMAS deverão ser decididas consensualmente pelos membros do GT.

Art.4º O GT será coordenado pela Assessoria do Gabinete, a qual compete:

I - definir um cronograma de trabalho;

II - designar datas para realização de reuniões; e

III - elaborar um relatório sintetizado de cada reunião.

Art.5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal do titular da SEMAS.

Art.6º A execução das atividades dos servidores designados nesta Portaria será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 587600

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1121/2020 - GAB/SEMAS 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Objetivo: Atuar como apoio na Operação de fiscalização de combate ao desmatamento no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA.

Período: 23/09 a 26/09/2020 - 03 e ½ diárias.

Servidores:

- 54185292/1 - CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA - (MAJOR BM)

- 57198333/1 - GILMAR MENDES CAVALCANTE - (CAPITÃO PM)

- 5579333/1 - CLÁUDIO SFRENDRECH JÚNIOR - (3º SGT)

- 57200022/1 - ARQUIMÉDES GOMES ARAÚJO - (CABO PM)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 587562

PORTARIA Nº 1115/2020 - GAB/SEMAS 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Objetivo: Realizarem, vistorias técnicas em PMFS, localizados no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Goianésia do Pará/PA

Período: 19/10 a 22/10/2020 - 03 e ½ diárias.

Servidores:

- 6403512/1 - PAULA PRISCILA FERREIRA GOMES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5926171/3 - LARISSA DE CARVALHO LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 587497

PORTARIA Nº 1105/2020 - GAB/SEMAS 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Objetivo: Realizar vistoria prévia em plantio agroflorestal visando LAR.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.